LEI Nº **4.371,** DE 05 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza abertura de credito adicional suplementar no valor de R$ 153.050,00 - Vale Transporte.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado ao abrir um credito adicional suplementar, no valor de R$ 153.050,00 (cento e cinqüenta e três mil e cinqüenta reais), consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0501.12.361.19.2027.3190.16	vale transporte	R$	4.250,00
0502.12.361.19.2029.3190.16	vale transporte	R$	28.050,00
0507.12.361.19.2036.3190.16	vale transporte	R$	34.000,00
0508.12.361.19.2109.3190.16	vale transporte	R$	4.250,00
0509.12.361.19.2040.3190.16	vale transporte	R$	42,500,00
0807.10.301.31.2077.3190.16	vale transporte	R$	30.000,00
9801.28.846.49.2104.3390.91	indenizações e restituições	R$	10.000,00
	Total	R$	**153.050,00**

Art. 2º - Servirão de recursos compensatórios, para a cobertura do credito adicional suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 9801.28.846.49.2105.3390..91 - sent.judiciais, no valor R$ 153.050,00.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração